



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL LILIANE RORIZ**



**REQUERIMENTO** RQ 2533 /2013  
(da Deputada Liliane Roriz)

L I L I A N E  
EM 05.06.13  
Assessora de Finanças

**Requer informações ao Excelentíssimo Senhor Governador acerca da federalização do Museu Nacional da República.**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Com amparo nos art. 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o art. 15, inciso III, art. 39, § 2º inciso XII e art. 40 do Regimento Interno da Câmara Legislativa do DF, requero a Vossa Excelência que sejam solicitadas ao Excelentíssimo Senhor Governador informações acerca da federalização do Museu Nacional da República.

**JUSTIFICAÇÃO**

Setor Protocolo Legislativo  
RD Nº 25331/2013  
Folha Nº 01 RITA

O Museu Nacional da República Honestino Guimarães está localizado na Esplanada dos Ministérios. Seu nome foi dado em memória de Honestino Guimarães. Foi concebido pelo arquiteto brasileiro Oscar Niemeyer e inaugurado no dia 15 de Dezembro de 2006, no dia em que o arquiteto celebrou os seus 99 anos de idade.

Acontece que, com a proximidade da realização de eventos internacionais em nossa cidade, há, de acordo com notícia veiculada pela Agência Brasília em 15 de maio de 2013 (anexa), uma intenção de transferir a administração do Museu da Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal para o Ministério da Cultura; ainda em discussão pelas equipes jurídicas dos dois órgãos.

Diante disso, consideramos importante haver esclarecimentos por parte do Poder Executivo acerca dessa transferência a fim de evitar maus entendimentos ou dúvidas, uma vez que todo o Conjunto Cultural da República foi construído exclusivamente com recursos do GDF (conforme sítio oficial da Secretaria de

\$ 19335



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**

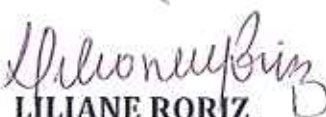
**GABINETE DA DEPUTADA DISTRITAL LILIANE RORIZ**



Cultura anexo) e, portanto, é patrimônio do Governo e do povo do Distrito Federal.

Por essas razões, e tendo em vista a relevância da matéria em apreço, encaminho o presente requerimento de informação.

Sala das sessões, em

  
**LILIANE RORIZ**  
**DEPUTADA DISTRITAL**

Setor Protocolo Legislativo  
RS Nº 25331/2013  
Folha Nº 02 RITA

Pesquisar...



## História do Museu Nacional

O Museu Nacional do Conjunto Cultural da República, obra de Oscar Niemeyer, localizado na Esplanada dos Ministérios, foi construído exclusivamente com recursos do GDF. O Conjunto Cultural da República constituído de vários equipamentos culturais inclui, principalmente, a Biblioteca e o Museu Nacional, idealizados por Lucio Costa e previstos desde o final da década de 1950. Segundo a designação do Relatório do Plano Piloto de Brasília I, elaborado em 1957 por Lucio Costa, o Museu Nacional foi construído para integrar o Setor Cultural Sul da Nova Capital. Concluído em 2006, o Museu Nacional representa uma síntese arquitetônica da alta modernidade que compõe os monumentos da Esplanada. Sua construção teve início em 1999 e sua inauguração deu-se em 15 de dezembro de 2006, com uma exposição sobre a obra de Oscar Niemeyer.

O Conjunto Cultural da República ocupa o espaço de 91.000 m<sup>2</sup>, sendo 11.000 m<sup>2</sup> em área edificada.

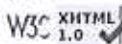
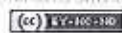
View the embedded image gallery online at:

<http://www.sc.df.gov.br/historia-do-museu-nacional.html#ieProGalleria85b853ece0>

[<< voltar](#)

VOCÊ ESTÁ AQUI: [Início](#) > [História do Museu Nacional](#)

Secretaria de Cultura do Estado de Goiás  
 Rua 142, Anexo da Praça Deliberto CUP, 70300-200  
 Telefone: (61) 3224-4187 / (61) 3224-4289 | E-mail: [secretaria@scdf.org.br](mailto:secretaria@scdf.org.br)  
 2013 - Secretaria de Cultura do Estado de Goiás



2013 - www.scdf.org.br

Setor Protocolo Legislativo

RS Nº 2533/2013

Folha Nº 03 RITA

Quinta, 16 Maio 2013 18:23

# Acervo de artes visuais da União poderá passar para Museu Nacional

Da Redação



GDF e Ministério da Cultura negociam exposição de trabalhos artísticos

**BRASÍLIA (16/5/13)** - O GDF e o Ministério da Cultura deram continuidade hoje às negociações para que obras de artistas visuais consagrados em mãos de estatais do país passem a ser expostas no Museu Nacional da República.

"Temos os maiores (trabalhos de) artistas guardados (por exemplo) em instituições financeiras (públicas, como Banco do Brasil e Caixa Econômica Federal), mas não adianta termos belíssimas obras para quase ninguém ver", ressaltou o governador após uma reunião com a ministra Marta Suplicy.

Ela acrescentou, em referência ao edifício projetado pelo arquiteto Oscar Niemeyer: "Temos que ter um museu que atraia as pessoas, e que elas não venham visitá-lo somente para ver Niemeyer".

Na conversa entre o chefe do Executivo regional e a integrante do governo federal avaliou-se que, para possibilitar a exposição permanente dos trabalhos na capital, a administração do espaço cultural inaugurado em 2006 terá de passar das mãos do Governo do Distrito Federal para as da União.

"Federalizando o museu poderemos proporcionar mais cultura ao público. O que queremos é ver o museu cheio de gente e com obras maravilhosas", salientou Agnelo Queiroz.


Setor Protocolo Legislativo  
RS Nº 33/2013  
Folha Nº 04 R.178



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIBUIÇÃO

Ao Protocolo Legislativo para indexação e, posteriormente, ao Secretário Geral/Presidência para deliberação em atendimento à delegação conferida pelo Ato nº 55/200 do Gabinete da Mesa Diretora.

Em 10/06/2013

  
**ITAMAR PINHEIRO LIMA**  
Chefe da Assessoria  
Mat.10.694

**ATO DA MESA DIRETORA Nº 55, DE 2000**

**Delega competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e dá outras providências.**

A MESA DIRETORA DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, e tendo em vista o disposto no art. 250 do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 167, de 16 de novembro de 2000, e sem prejuízo de suas competências,

RESOLVE:

**Art. 1º** Delegar competência ao Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora para a prática dos seguintes atos administrativos:

- I – através de portaria, decidir sobre os pedidos de informações;
- II – encaminhar os pedidos de informações;
- III – encaminhar as moções aprovadas em Plenário.

**Art. 2º** A Portaria de que trata a alínea *a* do artigo anterior será expressa pela assinatura do Secretário-Geral do Gabinete da Mesa Diretora e de, pelo menos, mais duas assinaturas dos componentes do Gabinete da Mesa Diretora.

**Art. 3º** Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Setor Protocolo Legislativo  
RA Nº 25331/2013  
Folha Nº 05 R 11A